



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO**

**ATA Nº 01-02/2022
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PPP**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ESCOLHA DE MODELOS TÉCNICO, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PMI 01/2021**

1 DO RELATÓRIO

Considerando a instituição, em 7 de maio de 2018, através da Lei 10.606, do programa de parceria público-privada e concessões do município de Lajeado/RS, cuja função é promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a instituição, em 13 de julho de 2021, através do Decreto nº 12.195, das regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP);

Considerando a Portaria 28.065/2021, que nomeou os membros do Conselho Gestor do Programa PPP/(CG/PPP);

Considerando a Portaria 28.235/2021, que nomeou os membros do Grupo de Trabalho Executivo do Programa PPP;

Considerando o deliberado em reunião, conforme Ata nº 01-01/2021 do Conselho Gestor PPP, que autorizou as empresas à prosseguirem os estudos;

Considerando o deliberado em reunião, conforme Ata nº 02-01/2021 do Conselho Gestor PPP, que deliberou sobre o pedido de prorrogação de prazo da PMI 01/2021;

Considerando o deliberado em reunião, conforme Ata nº 03-01/2021 do Conselho Gestor PPP, que analisou o pedido de prorrogação de prazo da PMI 01/2021 e a republicação do edital.

Apresentaram os documentos de HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO as empresas:

EMPRESA	CNPJ	EXPEDIENTE
G. E. ENGENHARIA EIRELI - EPP	15.249.771/0001-94	31581/2021
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	48.058.790/0001-08	31999/2021
ENEL X S.A. / RADAR PPP LTDA	08.317.250/0001-61 20.159.727/0001-23	32571/2021

Após a análise da documentação ficou verificado que as empresas KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI e ENEL X S.A. / RADAR PPP LTDA apresentaram todos os documentos relacionados e atenderam os requisitos previstos no item 4 do instrumento convocatório. A empresa G.E. ENGENHARIA EIRELI – EPP não atendeu aos itens 4.1.1.ii, 4.1.1.iii e 8.1 do edital 01/2021, além do item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, restando, conseqüentemente não autorizada para realização dos estudos.

Observando-se o disposto no item 5.9.1, havendo número de pedidos de autorização inferior ao número limite estipulado no item 6.1, restou dispensado o registro da pontuação de cada Interessado, vez que este tinha caráter meramente classificatório.

Dessa forma, restaram AUTORIZADAS para realização dos estudos as empresas:

EMPRESA	CNPJ	EXPEDIENTE
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	48.058.790/0001-08	31999/2021
ENEL X S.A. / RADAR PPP LTDA	08.317.250/0001-61 / 20.159.727/0001-23	132571/2021

Considerando o deliberado em reunião, conforme Ata nº 04-01/2021 do Conselho Gestor PPP, que autorizou empresas a prosseguimento dos estudos conforme Edital PMI nº 01/2021, tendo com prazo final para entrega o dia 14/03/2022. O prazo anteriormente referido foi prorrogado, em comum acordo por ambas as empresas, conforme registro eletrônico, por 10 (dez) dias, passando a entrega final tendo como data limite dia 24/03/2022 e podendo ocorrer de forma online.

Considerando que na data limite foram entregues os cadernos de estudos pelas seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	48.058.790/0001-08
ENEL X S.A. / RADAR PPP LTDA	08.317.250/0001-61 / 20.159.727/0001-23

Considerando a seção III do Decreto nº 12.195, de 13 de julho de 2021 que trata da avaliação e Seleção de Projetos, Levantamentos, Investigações e Estudos;

Considerando os critérios específicos expressos no itens 7 do Edital de Chamamento Público PMI 01/2021, do item 7 do Termo de Referência do mesmo edital;

Considerando as apresentações realizadas pelas empresas de forma virtual em 05 de abril de 2022;

Considerando a manifestação do Grupo de Trabalho Executivo, em reunião realizada em 19 de abril de 2022, em conjunto com o Comitê Gestor PPP, bem como do debatido e formalizado na presente ata.

2 DA AVALIAÇÃO DOS CADERNOS

Às sete horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, reuniu-se no Gabinete do Prefeito, o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada de Lajeado – CG/PPP, nomeado pela Portaria nº 28.065/21, em conjunto com o Grupo de Trabalho Executivo - GTE, nomeado pela Portaria nº 28.235/2021, para proceder com a análise e deliberação sobre os estudos voltados à estruturação de empreendimento objeto de concessão envolvendo a implantação, manutenção, operação e exploração da rede de iluminação pública inteligente, bem como efficientização energética de prédios públicos vinculados à administração pública do município de Lajeado – RS, conforme Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 01/2021.

Inicialmente deliberou-se sobre os pedidos de ajustes e correções, ficando definido por unanimidade que esta etapa ocorrerá após a escolha do estudo vencedor. Observa-se, assim, o disposto no item 8.2.5 do Edital PMI 01/2021.

Após, debateu-se sobre cada um dos cadernos entregues pelas empresas habilitadas, passando-se a avaliar os mesmos nos termos do edital, conferindo-se, por fim, pontuação conforme item 7.4.1 do edital.

2.1 Modelagem Técnica

Modelagem Técnica

Item edital	Critérios	Descrição	Pontuação máxima	KAPPEX	ENEL / RADAR PPP
7.4.1	Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	20	20	20
7.4.1	Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	20	18	20
7.4.1	Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	20	20	20
7.4.1	Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	20	18	20
7.4.1	Viabilidade	Apresentar viabilidade orçamentária	20	20	20
Total			100	96	100

Em análise do material entregue não localizou-se, por parte da empresa Kappex, detalhamento com relação ao Plano de Manutenção e Gestão e Sistema de logística e suprimentos. Além disso, em comparação entre os estudos apresentados identificou-se um maior grau de melhorias e inovações dentro do contexto por parte das empresas Enel X / Radar PPP. Desta forma, optou-se pelo desconto de dois pontos nos critérios Detalhamento e Inovação da empresa Kappex.

2.2 Modelagem Econômica-Financeira

Modelagem Econômico-Financeira

Item edital	Crítérios	Descrição	Pontuação máxima	KAPPEX	ENEL / RADAR PPP
7.4.1	Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	20	20	20
7.4.1	Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	20	20	20
7.4.1	Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	20	20	20
7.4.1	Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	20	18	20
7.4.1	Viabilidade	Apresentar viabilidade orçamentária	20	20	20
Total			100	98	100

Em que pese o atendimento dos itens específicos do edital no que se refere a modelagem Econômica-Financeira, adotou-se aqui no critério Inovação os mesmos critérios com relação à modelagem técnica. Além disso, observa-se um maior grau de refinamento, consistência e coerência das informações por parte das empresas Enel X / Radar PPP, as quais cumpriram de forma mais precisa o disposto no item 7.4 do edital.

2.3 Modelagem Jurídica

Modelagem Jurídica

Item edital	Crítérios	Descrição	Pontuação máxima	KAPPEX	ENEL / RADAR PPP
7.4.1	Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	20	20	20
7.4.1	Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	20	19	19
7.4.1	Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	20	20	20
7.4.1	Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	20	20	20
7.4.1	Viabilidade	Apresentar viabilidade orçamentária	20	20	20
Total			100	99	99

Não identificou-se, em ambos os estudos apresentados, indicação de requisitos ou não para licenciamento ambiental. Desta forma, optou-se pelo desconto de 1 ponto no critério detalhamento. Além disso, novamente, observa-se um maior grau de refinamento, consistência e coerência das informações por parte das empresas Enel X / Radar PPP, as quais cumpriram de forma mais precisa o disposto no item 7.4 do edital. Desta forma, diante do empate na pontuação, entende-se que a modelagem e anexos entregues pelas empresas Enel / Radar PPP são os mais adequados.

3 DA DECISÃO

Conforme pontuação, têm-se que os estudos apresentados pelas empresas Enel X / Radar PPP totalizaram 299 contra 293 pontos da empresa Kappex. Soma-se a isso que a análise geral feita pelo membro do GTE e do Conselho Gestor, baseado nos estudos entregues e apresentados, identificou, em termos comparativos, a superioridade técnica e de detalhamento nos estudos das empresas Enel / Radar PPP, além de apresentar um grau de inovação maior, em especial no que se refere às soluções buscadas em termos de *smart cities*. Registrou-se nestes estudos, também, o maior grau de adequação e aderência dos

mesmos à realidade do município de Lajeado.

Entendeu-se assim, portanto, que além da pontuação aferida, todas as modelagens apresentadas pelas empresas Enel X / Radar PPP apresentam maior impacto socioeconômico para o município do que os estudos apresentados pela Kappex. Diante disso, por unanimidade entre os presentes, definiu-se pelo aproveitamento total dos estudos apresentados pelas empresas Enel X S.A./ Radar PPP Ltda.

Por fim, deliberou-se que, diante do aproveitamento total dos estudos, ficará o valor do ressarcimento fixado em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), conforme proposta original apresentadas pelas empresas Enel / Radar PPP, um valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) abaixo do máximo previsto no edital

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata pelo presidente do Comitê Gestor, que vai assinada pelos integrantes do Conselho Gestor do Programa PPP e do Grupo de Trabalho Executivo presentes à reunião, sendo que a mesma servirá de documento final de avaliação, seleção e aprovação dos estudos referentes ao Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) 01/2021. A presente ata servirá, ainda, como autorização para disponibilização dos estudos para consulta, em atenção ao disposto no Art. 7º, §3º, da Lei Federal 12.527/2011.

Lajeado, 19 de abril de 2022.

Comitê Gestor Programa PPP

GUILHERME CÉ

GIANCARLO BERVIAN

FABIANO BERGMANN

NATANAEL ZANATTA

MARIA OTÍLIA KLEIN

Grupo de Trabalho Executivo do Programa PPP

ANDRÉ BUCKER

CARLOS SPIEKERMANN

MARIELA F. PORTZ DORNELES

NATANAEL DOS SANTOS